



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 185/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.021088/2024-97

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto: Curso de Especialização em Música.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Evangelina Maria Martins Noronha, portador(a) da [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes nos documentos Ofício nº 01/2024 CEMUS/CCH e do Projeto (fls. 01-06) do **Professor Marco Aurelio Aparecido da Silva**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto: Curso de Especialização em Música.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 237.100,73 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais e setenta e três centavos), **oriundos de arrecadação de mensalidades dos estudantes.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto: Curso de Especialização em Música**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Marco Aurelio Aparecido da Silva**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU de 20 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 24/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177867** e o código CRC **2F071549**.

Referência: Processo nº 23115.021088/2024-97

SEI nº 1177867

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente Fundação Soudrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28 Qd. 44				Bairro Renasença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Conta Corrente		UG	Gestão	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Evangelina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]	
CI/Orgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente		Função	Matrícula 4069	
Endereço [REDACTED]				[REDACTED]	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Especialização em Música.	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 20 meses

Identificação do Objeto

Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços de apoio técnico e estrutural ao projeto do Curso de Especialização em Música.

Justificativa

O Curso de Especialização em Música, área de concentração Educação Musical/Educação Sonora, busca preencher uma lacuna de formação docente em arte, especificamente em música, no Brasil. Assim, atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no. 9.394/96, em especial, o seu Artigo 26, §2º. e §6º, com base na Lei complementar nº 13.278/2016, pensamos em dar legitimidade aos mais diversos professores da área de Arte, envolvendo aqueles licenciados nas linguagens Música, Teatro, Dança e Artes Visuais. Nossa Educação Musical, negligenciada durante décadas, perdeu-se dando lugar a um universo sonoro caótico em nossa sociedade atual. Desta forma, a Música, em sua interface com o ambiente sônico, trata das relações entre os sons ambientais, a sociedade e o ser humano através da Educação Musical, possibilitando abordagens educativas que necessitam estar ao alcance de nossa comunidade educacional, ou seja - estudantes pais, professores e o meio social de forma ampla. A proposta do Curso de Especialização em Música trata da importância que o Ensino de Música ocupa na Educação Básica, e, consequentemente, na sociedade brasileira. Mesmo após anos fora da Matriz Curricular dos diferentes níveis educacionais, hoje, o ensino desta linguagem se faz obrigatoriamente presente conforme implantação da LDB. Também, evidenciamos a importância de conhecer a realidade do ensino de música no Brasil, a relação entre a poluição sonora e a falta de uma audição cuidadosa do ambiente, buscando assim, o entendimento do vínculo que se estabelece entre o Ensino de Música e a Paisagem Sonora. A compreensão deste vínculo e a adoção de medidas necessárias ao desenvolvimento desse tipo de escuta, incidem na formação do licenciado em música, sendo assim, têm implicações diretas na reflexão acerca dos currículos e ações desenvolvidas inerentes às atividades de ensino na educação básica, bem como, no desenvolvimento de pesquisas em Música. Não defendemos a já tão criticada "polivalência" dos professores de Arte, contudo, buscamos alternativas para tornar exequível o acesso de nossos estudantes e pares, professores, ao universo da matéria-prima da música, o som. Murray Schafer, compositor e pesquisador canadense, desenvolveu, a partir da década de 1970, um projeto - até então inédito - chamado The Soundscape Project, em que realizou um estudo sistematizado sobre a produção sonora em ambientes rurais e urbanos, tendo como objetivo principal chamar a atenção da sociedade para a questão da escuta, apontando soluções práticas e contribuindo para a melhoria da percepção auditiva das pessoas. A Educação Musical, em suas possibilidades de intervenção no que tange às questões relacionadas à poluição sonora, parece ignorar a Paisagem Sonora como algo a ser observado com critério e cuidado no sentido de buscar entendimento sobre nossa realidade sônica, o que abre uma lacuna na formação de alunos, professores e cidadãos. Portanto, "se ainda acreditamos na educação como alavanca para transformação social, concordamos que ela deve ser estendida além dos muros da escola, inserida em todos os ambientes sociais" (CASTRO, 2001, p.6). Mesmo com a obrigatoriedade do ensino de Arte e, por conseguinte, da música em toda a Educação Básica (LDB, Art. 26, §2º. e §6º), não há como suprir a demanda de professores de música que se faz presente na totalidade do território nacional. De acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CES, nº 1, de abril de 2018, em seu Art. 1º, p. 01, os Cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país. De tal feito, propomos uma Especialização em Música, com ênfase em Educação Musical/Educação Sonora, voltada para o professor da área de Arte, envolvendo as linguagens - Artes Visuais, Música, Teatro, Dança -, além da área de Pedagogia (com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, Licenciatura assim como seu Projeto de Resolução (DCN/CP, 5/2005, Art. 5º. VI) e também voltada aos profissionais de áreas afins no sentido de estimular a pesquisa em diferentes níveis da sociedade e campos de saber, preparando os egressos deste curso para a aplicação de currículo e propostas que valorizem a escuta atenta. Assim, é de fundamental relevância a proposta de um curso de Especialização em Música em que, tal temática faça parte do cotidiano de formação dos futuros professores que terão a missão de educar musicalmente os estudantes da Educação Básica, envolvendo as três etapas de escolaridade: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio, bem como, para formação de pesquisadores oriundos de áreas correlatas do saber. O curso será desenvolvido na modalidade presencial, podendo contar com aulas no formato remoto, apoiadas por videoaulas, videoconferências, chats, fóruns, atividades de pesquisa e didáticas como exercícios, produção de artigos e outros procedimentos necessários de acordo com a exigência do conteúdo ministrado no rol das disciplinas que compõem o programa curricular do curso. O curso será autofinanciável, devendo, de acordo a RESOLUÇÃO nº 2 - CONSEPE, de 17 de março de 2022, § 4º, ser repassados a unidade acadêmica, 15% dos recursos financeiros destinados para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA); as atividades do curso serão presenciais, nas dependências do Centro de Ciências Humanas (CCH) ou em outro espaço a ser acertado com o Departamento de Pesquisa, podendo ser remotas, apoiadas por videoaulas, videoconferências, chats, fóruns, atividades de pesquisa e didáticas como exercícios, produção de artigos e outros procedimentos necessários, de acordo com a exigência do conteúdo ministrado no rol das disciplinas que compõem a ementa do programa do curso, que terá início previsto em 04/03/2024 e término 03/09/2025. 2 Objetivos O Curso de Especialização em Música será destinado a professores da Educação Básica e a profissionais/pesquisadores interessados em aprofundar conhecimentos na área de Educação Musical de modo interdisciplinar. 2.1 Geral Formar especialistas que procurem aprofundamento de estudos em Música, e também, licenciados que poderão atuar na área de Educação Musical de maneira interdisciplinar, possibilitando aos professores e profissionais da área de Arte e correlatas, a ampliação do olhar e, por conseguinte, do campo de conhecimentos, particularmente em música, no sentido de ampliar a escuta atenta, contribuindo assim, para suprir a lacuna de educadores atuantes nesta área como determina a legislação em vigor no Brasil. 2.2 Específicos; Entender a evolução do panorama da música ocidental; Perceber a relação entre educação musical e acuidade sonora; Preparar a partir de um programa de formação continuada, professores de Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Pedagogia e egressos de áreas correlatas, para docência em Educação Musical; Possibilitar a construção de competências e habilidades profissionais em Educação Musical e Sonora; Preparar professores das áreas de Arte, Pedagogia e correlatas para o ensino de Música na Educação Básica; Preparar pesquisadores das áreas correlatas à Arte para o fomento de propostas e pesquisas em Educação

Sonora. 2.3 Público-Alvo Professores de Música, Artes Visuais, Dança, Teatro, Educação Artística nas mais variadas formas reconhecidas por Lei, detentores de diploma de curso superior, com formação em área específica de Arte e áreas afins/correlatas como Pedagogia etc., desde que os egressos das áreas correlatas tenham cursado em sua graduação, pelo menos 160 horas de disciplinas relacionadas a área de Arte. 2.4 Metodologia Os procedimentos metodológicos envolvidos no curso permitirão aos estudantes a participação ativa durante o processo em seu ínterim. Para tanto, haverá aulas expositivas dialógicas com práticas educativas em música, aulas presenciais, podendo ser no formato de aulas remotas, em que professores e estudantes irão interagir de forma síncrona ou assíncrona, o que auxiliará no esclarecimento de dúvidas e realização das mais variadas atividades. O curso, portanto, é presencial e poderá contar com aulas remotas por meio de videoconferências que ocorrerão de acordo com o calendário do curso e as atividades, podendo ser disponibilizadas no SIGAA. As Videoconferências terão duração de 2 horas, sendo que as disciplinas de 30 e 45 horas/aula terão 2 videoconferências e as de 60 horas/aula, 3. As videoconferências acontecerão em dias e horários a serem estabelecidos pela coordenação geral do curso, bem como, a data de início do acesso ao AVA. A organização curricular está distribuída em 3 (três) módulos, os quais contemplam 9 (nove) Disciplinas, a saber: Módulo I - Oficina de Criação Musical, Metodologia da Pesquisa Científica I, Atividades Complementares em Música; Módulo II - Expressão Corporal, História da Música e Sociedade, Fundamentos de Teoria e Percepção Musical; Módulo III - Metodologia do Ensino da Música, Didática para a Educação Básica. O trabalho Orientação e Conclusão de Curso (TCC), será construído durante todo o curso a partir dos trabalhos realizados e em forma de artigo científico de no mínimo 15 laudas seguindo as orientações de construção de trabalhos acadêmicos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cujo objetivo consiste em assegurar aos especializando autonomia, contribuindo para a construção do conhecimento de forma significativa e contextualizada. Os egressos que tenham cursado em sua graduação, pelo menos 60 horas de alguma disciplina contemplada e relacionada às Artes, poderão solicitar aproveitamento curricular nas disciplinas que forem listadas como permitidas a aproveitamento de currículo. O artigo deverá ser entregue em formato pdf. O período para realização dessas atividades seguirá o Programa Curricular e Calendário do Curso. Quanto a certificação, será emitida tão logo o especializando concluir todas as disciplinas e obter aprovação no TCC no tempo previsto, conforme calendário do curso.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Execução das 9 disciplinas	Módulos	12	Mês 1	Mês 12
3	1	Orientação de TCC	Orientação	8	Mês 13	Mês 18
4	1	Apresentação de TCC	Banca de	60	Mês 16	Mês 18
5	1	Elaboração de Relatório	Relatório	01	Mês 18	Mês 20

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

RESUMO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.14 - DIÁRIAS COM PESSOAL CIVIL	2.480,00
3.3.90.20 - BOLSAS	102.400,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	872,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.400,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.140,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.275,20
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.778,92
33.90.39 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	21.554,61
TOTAL CONTRATO COM A FUNDAÇÃO	237.100,73
TAXA DE MANUTENÇÃO	57.600,00
33.90.39 - TAXA UFMA	10.777,31
RESERVA TÉCNICA	78.521,96
TOTAL RECEITA PREVISTA	384.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS R\$	1	2	3	4	5	6
	11.855,73	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00
MÊS R\$	7	8	9	10	11	12
	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00
MÊS R\$	13	14	15	16	17	18
	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00	11.855,00
MÊS R\$	19	20	-	-	-	-

	11.855,00	11.855,00				
TOTAL	237.100,73					

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA

1. PREVISÃO DE DESPESAS

1.1 - PASSAGENS AÉREAS PARA PROFESSORES CONVIDADOS

TRECHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
São Paulo X São Luís	2	1.300,00	2.600,00
São Luís X São Paulo	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL	5.200,00		

1.2 - HOSPEDAGEM PARA PROFESSORES CONVIDADOS

PROFESSOR	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL			

1.3 - DIÁRIAS (PARA CURSO MINISTRADO NA SEDE, JUSTIFICAR)

PROFESSOR	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCELO PETRAGLIA	2	620,00	1.240,00
MARISA FONTEERRADA	2	620,00	1.240,00
TOTAL	2.480,00		

1.4 - BOLSA EXTENSÃO

PROFESSOR	Nº HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
NILSON SANTOS COSTA	30	120,00	3.600,00

ANTONIO FRANCISCO DE SALES PADILHA	60	120,00	7.200,00
MARCO AURÉLIO APARECIDO DA SILVA	60	120,00	7.200,00
RISAELEMA DE JESUS ARCANJO M. CORDEIRO	45	120,00	5.400,00
BRASILENA GOTTSCHALL P. TRINDADE	45	120,00	5.400,00
ORIENTAÇÃO TCC - A DEFINIR	30	120,00	3.600,00
TOTAL	32.400,00		

**1.4.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA
(CONVIDADOS/APOSENTADOS)**

PROFESSOR	Nº HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MUNIQUE TEIXEIRA DA SILVA	30	120,00	3.600,00
MARCELO SILVEIRA PETRAGLIA	60	120,00	7.200,00
MARISA FONTEERRADA	30	120,00	3.600,00
SUBTOTAL	14.400,00		
ENCARGOS	2.880,00		
TOTAL	17.280,00		

1.5 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO/BOLSA DE EXTENSÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCO AURÉLIO APARECIDO DA SILVA	20	3.500,00	70.000,00
SUBTOTAL	70.000,00		
COLABORADOR CLT	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ASSISTENTE PEDAGÓGICO E ACADÊMICO FELIPE PEREIRA COSTA	20	2.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	40.000,00		
ENCARGOS SOCIAIS	24.260,00		
TOTAL	134.260,00		

1.6 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Resma de papel	10	30,00	300,00
Tinta para impressora	8	71,50	572,00
TOTAL	872,00		

1.7 - MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Computador	1	2.500,00	2.500,00
Impressora Multifuncional	1	1.500,00	1.500,00
Projektor	1	3.778,92	3.778,92
TOTAL	7.778,92		

1.8 - OUTRAS DESPESAS PESSO JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	Nº MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
Programas SST	1	5.652,20	5.652,20
Vale Transporte para Colaborador	20	369,60	7.392,00
Exames (admissional, PPP e demissional)	1	231,00	231,00
Despesas Bancárias	1	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL	15.275,20		
TOTAL	215.546,12		
DESPESAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	21.554,61		
TOTAL GERAL	237.100,73		

1.9 - RESUMO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.14 - DIÁRIAS COM PESSOAL CIVIL	2.480,00
3.3.90.20 - BOLSAS	102.400,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	872,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.400,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.140,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.275,20
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.778,92
33.90.39 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	21.554,61
TOTAL CONTRATO COM A FUNDAÇÃO	237.100,73
TAXA DE MANUTENÇÃO	57.600,00
33.90.39 - TAXA UFMA	10.777,31
RESERVA TÉCNICA	78.521,96
TOTAL	384.000,00

2. PREVISÃO DE RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	Nº ALUNOS	Nº PARCELAS	VA LOR	VLR. TOTAL
TAXA DE INSCRIÇÃO	60			
MENSALIDADE	60	1	100,00	6.000,00
TOTAL	384.000,00	18	350,00	378.000,00

CONTRATANTE

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

LUCIANA MARIA
PINTO GURGEL
ROCHA
CORDEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO: [REDACTED]

Contratado

São Luís, ___/___/___ .
Local e Data

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ___/___/___ .
Local e Data

FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.24 11:00:33 03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Contratante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

A resposta ao recurso será disponibilizada no endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.	
O candidato deve seguir as instruções contidas no edital de abertura do concurso.	
Nome do Candidato:	Quantidade de folhas do recurso (incluindo esta):
Edital de abertura do concurso:	
Área do Concurso:	
E-mail:	
1.	Data:

ANEXO V CRONOGRAMA RESUMIDO DO EVENTO

CRONOGRAMA DO EVENTO	AÇÕES	DATA
	Período de Inscrição	14/10/2024 a 15/11/2024
	Período de Solicitação de Isenção de Inscrição e Solicitação de Atendimento Especial	14/10/2024 a 25/10/2024
	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção e atendimento especial deferido	30/10/2024
	Período para contestar o indeferimento do pedido de isenção ou de atendimento especial	31/10/2024 a 01/11/2024
	Divulgação do resultado da contestação do pedido de isenção	06/11/2024
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	26/11/2024
	Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	04/12/2024
	Período de contestação do indeferimento das inscrições	05/12/2024 a 06/12/2024
	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos	11/12/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 -Processo nº 23006.014903/2024-07.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ nº 07.722.779.0001-06 comunica a instauração de procedimento administrativo contra a empresa V C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 48.242.011/0001-04. Tendo em vista que o Ofício de notificação nº 1340/2024 - CGSADC, datado de 08 de agosto de 2024, encaminhado por meio de mensagens eletrônicas, nos endereços eletrônicos cadastrados em nossos controles: vcsantos.dharma@gmail.com e viviamcarlasantos1@gmail.com, porém não recebemos a confirmação do seu recebimento e, ainda, considerando que o citado Ofício foi encaminhado via Correios, que devolveram a correspondência com a informação "Mudou-se" e estando a empresa em lugar incerto e não sabido, concedemos nova oportunidade para a empresa apresentar sua defesa por meio desta publicação. 1. Trata-se de processo referente ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e assepsia para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC (Processo de contratação nº 23006.010978/2023-20), para o qual foi realizado o Pregão Eletrônico nº 48/2023, sendo formalizada a Ata SRP nº 53/2023 e emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000127, referente ao item 11, em favor de sua empresa. 2. A área demandante da referida contratação na UFABC solicitou o início de procedimento de notificação à sua empresa, devido ao não fornecimento dos materiais que constam na referida Nota de Empenho. 3. A UFABC encaminhou à sua empresa em 11/04/2024, por meio de e-mail, a Nota de Empenho nº 2024NE000127, tendo o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega (item 4.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023), não sendo aceitas entregas parciais, com isso, o prazo de entrega se encerrou em 22/04/2024. 4. A área demandante relata que foram realizadas tentativas de contato com sua empresa, via e-mail e aplicativo WhatsApp, porém a mesma não justificou o motivo do atraso, além de não ter entregue o material, não se pronunciou mais a respeito. 5. Diante do exposto, NOTIFICAMOS sua empresa oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Ofício, realizar a entrega dos materiais que constam na Nota de Empenho nº 2024NE000127 (em anexo) e apresentar DEFESA, manifestando o contraditório e a ampla defesa sobre o atraso na entrega, visto que sua empresa poderá sofrer as sanções administrativas previstas no item 16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023. 6. Salientamos que qualquer manifestação referente a este Ofício deverá ser encaminhada preferencialmente para o endereço de e-mail contratos@ufabc.edu.br ou à UFABC, à Avenida dos Estados, 5.001, 2º andar, Torre 1, Bairro Bangu, Santo André/SP, CEP 09280-560, aos cuidados da Divisão de Contratos. 7. Extinto o prazo supracitado, daremos sequência aos procedimentos para aplicação das sanções previstas em Edital, além do cancelamento do preço registrado na Ata SRP nº 53/2023 e o cancelamento da Nota de Empenho nº 2024NE000127.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora de Administração - Em substituição

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.027648/2023-35. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 33.548.353/0001-80 - C7 ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato n.º 18/2024, tendo em vista a não apresentação da garantia contratual, nos termos do item 14.2.2 do projeto básico. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: I. Data de Rescisão: 07/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 01/24

Nº Processo: 23005.018421/2024-28.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPEC. Objeto: autorização de uso não onerosa de salas de aulas pela FAPEC para a realização de Processo Seletivo Vestibular UFMS (PSV-UFMS-2025 e passe). Vigência: 30 de novembro de 2024, das 6 às 18h e 01, 07 e 08 de dezembro de 2024, das 6 às 18h. Assinatura: 23/09/24



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024100700065



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 154502

Nº Processo: 23005008483202421. Objeto: Pregão 14/2024 - Aquisição de Ração para UFGD. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 07/10/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-90014-2024. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Divisão de Licitação

(SIASgnet - 03/10/2024) 154502-26350-2024NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.021088/2024-97.

Dispensa Nº 381/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto: curso de especialização em música..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 07/10/2024 a 07/06/2026. Valor Total: R\$ 237.100,73. Data de Assinatura: 24/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 90/2022.

Nº Processo: 23115.004384/2022-61.

Dispensa. Nº 19/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 63.584.114/0001-46 - F E GOMES DE SOUSA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 90/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2024 a 18/10/2025, nos termos do art. 57 (II), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 414.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/10/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 64/2022.

Nº Processo: 23115.027636/2021-40.

Pregão. Nº 2/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Revisar os valores do Contrato nº 64/2022-Sicon, em 1,63 % (um vírgula sessenta três pontos percentuais), em razão da apresentação do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (LTCAT) e planilhas de demonstração analítica de custos, que apontam o pagamento de adicional de insalubridade para alguns profissionais envolvidos na prestação de serviços de determinadas áreas de laboratórios localizados nos Campi São Luís, Pinheiro e Codó, em concordância com o item 10 do Edital nº 02/2022 e art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

A revisão contratual ocorrerá exclusivamente para os itens que o motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente desde o início de sua execução. Portanto, a contratada deverá comprovar previamente o pagamento do adicional de insalubridade aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços das áreas insalubres conforme LTCAT apresentado, devendo ser observado os reajustes dos valores do contrato formalizados através dos I e II termos aditivos do Contrato nº 64/2022-Sicon para fins de recebimento de valor retroativo. Vigência: 04/10/2024 a 26/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.494.398,47. Data de Assinatura: 04/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/10/2024).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031388/2024-84. Convenio nº 142.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VILA CAPININGA ECOPOUSADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.709.813/0001-04. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 2 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1295078/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.021088/2024-97

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato 185/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto: Curso de Especialização em Música.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Evangelina Maria Martins Noronha, portador(a) da [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no Plano de Trabalho e redução do valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato teve redução para R\$ 112.706,00 (cento e doze mil setecentos e seis reais), **oriundos de arrecadação de mensalidades dos estudantes.**

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato manterá vigência até **07/06/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28 Qd. 44				Bairro Renasçença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Conta Corrente	UG	Gestão	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável Evangalina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]	
CI/Orgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função		Matrícula 4069	
Endereço [REDACTED]				CEP	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Especialização em Música.	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 20 meses

Identificação do Objeto

Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços de apoio técnico e estrutural ao projeto do Curso de Especialização em Música.

Justificativa

O Curso de Especialização em Música, área de concentração Educação Musical/Educação Sonora, busca preencher uma lacuna de formação docente em arte, especificamente em música, no Brasil. Assim, atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no. 9.394/96, em especial, o seu Artigo 26, §2º, e §6º, com base na Lei complementar nº 13.278/2016, pensamos em dar legitimidade aos mais diversos professores da área de Arte, envolvendo aqueles licenciados nas linguagens Música, Teatro, Dança e Artes Visuais. Nossa Educação Musical, negligenciada durante décadas, perdeu-se dando lugar a um universo sonoro caótico em nossa sociedade atual. Desta forma, a Música, em sua interface com o ambiente sônico, trata das relações entre os sons ambientais, a sociedade e o ser humano através da Educação Musical, possibilitando abordagens educativas que necessitam estar ao alcance de nossa comunidade educacional, ou seja - estudantes pais, professores e o meio social de forma ampla. A proposta do Curso de Especialização em Música trata da importância que o Ensino de Música ocupa na Educação Básica, e, conseqüentemente, na sociedade brasileira. Mesmo após anos fora da Matriz Curricular dos diferentes níveis educacionais, hoje, o ensino desta linguagem se faz obrigatoriamente presente conforme implantação da LDB. Também, evidenciamos a importância de conhecer a realidade do ensino de música no Brasil, a relação entre a poluição sonora e a falta de uma audição cuidadosa do ambiente, buscando assim, o entendimento do vínculo que se estabelece entre o Ensino de Música e a Paisagem Sonora. A compreensão deste vínculo e a adoção de medidas necessárias ao desenvolvimento desse tipo de escuta, incidem na formação do licenciado em música, sendo assim, têm implicações diretas na reflexão acerca dos currículos e ações desenvolvidas inerentes às atividades de ensino na educação básica, bem como, no desenvolvimento de pesquisas em Música. Não defendemos a já tão criticada "polivalência" dos professores de Arte, contudo, buscamos alternativas para tornar exequível o acesso de nossos estudantes e pares, professores, ao universo da matéria-prima da música, o som. Murray Schafer, compositor e pesquisador canadense, desenvolveu, a partir da década de 1970, um projeto - até então inédito - chamado The Soundscape Project, em que realizou um estudo sistematizado sobre a produção sonora em ambientes rurais e urbanos, tendo como objetivo principal chamar a atenção da sociedade para a questão da escuta, apontando soluções práticas e contribuindo para a melhoria da percepção auditiva das pessoas. A Educação Musical, em suas possibilidades de intervenção no que tange às questões relacionadas à poluição sonora, parece ignorar a Paisagem Sonora como algo a ser observado com critério e cuidado no sentido de buscar entendimento sobre nossa realidade sônica, o que abre uma lacuna na formação de alunos, professores e cidadãos. Portanto, "se ainda acreditamos na educação como alavanca para transformação social, concordamos que ela deve ser estendida além dos muros da escola, inserida em todos os ambientes sociais" (CASTRO, 2001, p.6). Mesmo com a obrigatoriedade do ensino de Arte e, por conseguinte, da música em toda a educação Básica (LDB, Art. 26, §2º, e §6º), não há como suprir a demanda de professores de música que se faz presente na totalidade do território nacional. De acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CES, nº 1, de abril de 2018, em seu Art. 1º, p. 01, os Cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país. De tal feito, propomos uma Especialização em Música, com ênfase em Educação Musical/Educação Sonora, voltada para o professor da área de Arte, envolvendo as linguagens - Artes Visuais, Música, Teatro, Dança -, além da área de Pedagogia (com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, Licenciatura assim como seu Projeto de Resolução (DCN/CP, 5/2005, Art. 5º, VI) e também voltada aos profissionais de áreas afins no sentido de estimular a pesquisa em diferentes níveis da sociedade e campos de saber, preparando os egressos deste curso para a aplicação de currículo e propostas que valorizem a escuta atenta. Assim, é de fundamental relevância a proposta de um curso de Especialização em Música em que, tal temática faça parte do cotidiano de formação dos futuros professores que terão a missão de educar musicalmente os estudantes da Educação Básica, envolvendo as três etapas de escolaridade: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio, bem como, para formação de pesquisadores oriundos de áreas correlatas do saber. O curso será desenvolvido na modalidade presencial, podendo contar com aulas no formato remoto, apoiadas por vídeo aulas, videoconferências, chats, fóruns, atividades de pesquisa e didáticas como exercícios, produção de artigos e outros procedimentos necessários de acordo com a exigência do conteúdo ministrado no rol das disciplinas que compõem o programa curricular do curso. O curso será autofinanciável, devendo, de acordo a RESOLUÇÃO nº 2 - CONSEPE, de 17 de março de 2022, § 4º, ser repassados a unidade acadêmica, 15% dos recursos financeiros destinados para a Universidade Federal do Maranhão (UFMA); as atividades do curso serão presenciais, nas dependências do Centro de Ciências Humanas (CCH) ou em outro espaço a ser acertado com o Departamento de Pesquisa, podendo ser remotas, apoiadas por vídeoaulas, videoconferências, chats, fóruns, atividades de pesquisa e didáticas como exercícios, produção de artigos e outros procedimentos necessários, de acordo com a exigência do conteúdo ministrado no rol das disciplinas que compõem a ementa do programa do curso, que terá início previsto em 04/03/2024 e término 03/09/2025. 2 Objetivos O Curso de Especialização em Música será destinado a professores da Educação Básica e a profissionais/pesquisadores interessados em aprofundar conhecimentos na área de Educação Musical de modo interdisciplinar. 2.1 Geral Formar especialistas que procurem aprofundamento de estudos em Música, e também, licenciados que poderão atuar na área de Educação Musical de maneira interdisciplinar, possibilitando aos professores e profissionais da área de Arte e correlatas, a ampliação do olhar e, por conseguinte, do campo de conhecimentos, particularmente em música, no sentido de ampliar a escuta atenta, contribuindo assim, para suprir a lacuna de educadores atuantes nesta área como determina a legislação em vigor no Brasil. 2.2 Específicos: Entender a evolução do panorama da música ocidental; Perceber a relação entre educação musical e acuidade sonora; Preparar a partir de um programa de formação continuada, professores de Artes Visuais, Música, Teatro, Dança, Pedagogia e egressos de áreas correlatas, para docência em Educação Musical; Possibilitar a construção de competências e habilidades profissionais em Educação Musical e Sonora; Preparar professores das áreas de Arte, Pedagogia e correlatas para o ensino de Música na Educação Básica; Preparar pesquisadores das áreas correlatas à Arte para o fomento de propostas e pesquisas em Educação Sonora. 2.3 Público-Alvo Professores de Música, Artes Visuais, Dança, Teatro, Educação Artística nas mais variadas formas reconhecidas por Lei, detentores de diploma de curso superior, com formação em área específica de Arte e áreas afins/correlatas como Pedagogia etc., desde que os egressos das áreas correlatas tenham cursado em sua graduação, pelo menos 160 horas de disciplinas relacionadas a área de Arte. 2.4 Metodologia Os procedimentos metodológicos envolvidos no curso permitirão aos estudantes a participação ativa durante o processo em seu íterim. Para tanto, haverá aulas expositivas dialógicas com práticas educativas em música, aulas presenciais, podendo ser no formato de aulas remotas, em que professores e estudantes irão interagir de forma síncrona ou assíncrona, o que auxiliará no esclarecimento de dúvidas e realização das mais variadas atividades. O curso, portanto, é presencial e poderá contar com aulas remotas por meio de videoconferências que ocorrerão de acordo com o calendário do curso e as atividades, podendo ser

disponibilizadas no SIGAA. As Videoconferências terão duração de 2 horas, sendo que as disciplinas de 30 e 45 horas/aula terão 2 videoconferências e as de 60 horas/aula, 3. As videoconferências acontecerão em dias e horários a serem estabelecidos pela coordenação geral do curso, bem como, a data de início do acesso ao AVA. A organização curricular está distribuída em 3 (três) módulos, os quais contemplam 9 (nove) Disciplinas, a saber: Módulo I - Oficina de Criação Musical, Metodologia da Pesquisa Científica I, Atividades Complementares em Música; Módulo II - Expressão Corporal, História da Música e Sociedade, Fundamentos de Teoria e Percepção Musical; Módulo III - Metodologia do Ensino da Música, Didática para a Educação Básica. O trabalho Orientação e Conclusão de Curso (TCC), será construído durante todo o curso a partir dos trabalhos realizados e em forma de artigo científico de no mínimo 15 laudas seguindo as orientações de construção de trabalhos acadêmicos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cujo objetivo consiste em assegurar aos especializandos autonomia, contribuindo para a construção do conhecimento de forma significativa e contextualizada. Os egressos que tenham cursado em sua graduação, pelo menos 60 horas de alguma disciplina contemplada e relacionada às Artes, poderão solicitar aproveitamento curricular nas disciplinas que forem listadas que permitidas a aproveitamento de currículo. O artigo deverá ser entregue em formato pdf. O período para realização dessas atividades seguirá o Programa Curricular e Calendário do Curso. Quanto a certificação, será emitida tão logo o especializando concluir todas as disciplinas e obter aprovação no TCC no tempo previsto, conforme calendário do curso.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Execução das 9 disciplinas	Módulos	12	Mês 1	Mês 12
3	1	Orientação de TCC	Orientação	8	Mês 13	Mês 18
4	1	Apresentação de TCC	Banca de	60	Mês 16	Mês 18
5	1	Elaboração de Relatório	Relatório	01	Mês 18	Mês 20

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

RESUMO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.14 - DIÁRIAS COM PESSOAL CIVIL	2.480,00
3.3.90.20 - BOLSAS	86.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.380,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
33.90.39 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	10.246,00
TOTAL CONTRATO COM A FUNDAÇÃO	112.760,00
TAXA DE MANUTENÇÃO	57.600,00
33.90.39 - TAXA UFMA	-
RESERVA TÉCNICA	109.294,00
TOTAL RECEITA PREVISTA	222.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MÊS R\$	1	2	3	4	5	6
	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44
MÊS R\$	7	8	9	10	11	12
	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44
	13	14	15	16	17	18

MÊS R\$	1	2	3	4	5	6
	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44	6.261,44
TOTAL	112.706,00					

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA

1. PREVISÃO DE DESPESAS

1.1 - PASSAGENS AÉREAS PARA PROFESSORES CONVIDADOS

TRECHO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
São Paulo X São Luís	2	1.300,00	2.600,00
São Luís X São Paulo	2	1.300,00	2.600,00
TOTAL	5.200,00		

1.2 - HOSPEDAGEM PARA PROFESSORES CONVIDADOS

PROFESSOR	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL			

1.3 - DIÁRIAS (PARA CURSO MINISTRADO NA SEDE, JUSTIFICAR)

PROFESSOR	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCELO PETRAGLIA	2	620,00	1.240,00
MARISA FONTERRADA	2	620,00	1.240,00
TOTAL	2.480,00		

1.4 - BOLSA EXTENSÃO

PROFESSOR	Nº HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
NILSON SANTOS COSTA	30	60,00	1.800,00
ANTONIO FRANCISCO DE SALES PADILHA	60	60,00	3.600,00
MARCO AURÉLIO APARECIDO DA SILVA	60	60,00	3.600,00
MARCO AURÉLIO APARECIDO DA SILVA	45	60,00	2.700,00
BRASILENA GOTTSCHALL P. TRINDADE	45	60,00	2.700,00
ORIENTAÇÃO TCC - A DEFINIR	30	60,00	1.800,00
TOTAL	16.200,00		

1.4.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA (CONVIDADOS/APOSENTADOS)

PROFESSOR	Nº HORAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PATRICIA MEDEIROS	30	50,00	1.500,00
MARCELO SILVEIRA PETRAGLIA	60	60,00	3.600,00
MARISA FONTERRADA	30	60,00	1.800,00
SUBTOTAL	6.900,00		
ENCARGOS	1.380,00		
TOTAL	8.280,00		

1.5 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO/BOLSA DE EXTENSÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FELIPE PEREIRA COSTA (ESTAGIÁRIO)	20	1.500,00	30.000,00
MARCO AURÉLIO APARECIDO DA SILVA	20	2.000,00	40.000,00
SUBTOTAL	70.000,00		
			VALOR TOTAL R\$

COLABORADOR CLT	MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	
	-	-	-
SUBTOTAL	-		
ENCARGOS SOCIAIS	-		
TOTAL	70.000,00		

1.6 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Resma de papel	10	30,00	300,00
TOTAL	300,00		

1.7 - MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL	0,0		

1.8 - OUTRAS DESPESAS PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	Nº MESES	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
Programas SST	0	-	-
Vale Transporte para Colaborador	0	-	-
Exames (admissional, PPP e demissional)	0	-	-
Despesas Bancárias	0	-	-
SUBTOTAL	0		
TOTAL	102.460,00		
DESPESAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	10.246,00		

1.9 - RESUMO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$
3.3.90.14 - DIÁRIAS COM PESSOAL CIVIL	2.480,00
3.3.90.20 - BOLSAS	86.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
33.90.39 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	-
TOTAL CONTRATO COM A FUNDAÇÃO	10.246,00
	112.706,00
TAXA DE MANUTENÇÃO	-
33.90.39 - TAXA UFMA RESERVA TÉCNICA	-
	109.294,00
TOTAL	222.000,00

2. PREVISÃO DE RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	Nº ALUNOS	Nº PARCELAS	VA LOR	VLR. TOTAL
TAXA DE INSCRIÇÃO	60	1	100,00	6.000,00
MENSALIDADE	60	18	200,00	216.000,00
TOTAL	222.000,00			

CONTRATANTE

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/12/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1295078** e o código CRC **CC53E030**.

Referência: Processo nº 23115.021088/2024-97

SEI nº 1295078

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 15/2022.
 Nº Processo: 23107.025159/2019-62.
 Pregão. Nº 15/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
 Contratado: 05.897.975/0001-88 - FOCUS FACILITIES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93.. Vigência: 02/02/2025 a 01/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.005.013,84. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.012181/2024-91.
 Dispensa Nº 67/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 17/2024-sipac"- pesquisa científica- aplicada - e extensão - curso de capacitação intitulado "programa unifap digital(1ª edição)".
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 11/12/2024 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 700.000,00. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.019338/2024-18.
 Dispensa Nº 69/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio à educação e ao desenvolvimento tecnológico do rio grande do norte - funcern/rn com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 18/2024-sipac" - extensão - curso de capacitação intitulado "uniemern: curso para pessoas carentes"..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/12/2024 a 10/02/2026. Valor Total: R\$ 90.182,68. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.016294/2024-66.
 Dispensa Nº 72/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio à educação e ao desenvolvimento tecnológico do rio grande do norte - funcern/rn com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 15/2024-sipac" - extensão - curso de capacitação intitulado "atuação profissional intérpretes educacionais do par linguístico libras - língua portuguesa no estado do amapá"..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/12/2024 a 18/02/2026. Valor Total: R\$ 499.450,55. Data de Assinatura: 18/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.005524/6202-44.
 Inexigibilidade Nº 76/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 13.183.749/0001-63 - MINHA BIBLIOTECA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de 6.000 (seis mil) licenças de acessos simultâneos à plataforma minha biblioteca no acervo das categorias de múltiplos conhecimentos nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no termo de referência, parte integrante deste termo de contrato..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor Total: R\$ 205.200,00. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.019293/2024-73.
 Dispensa Nº 81/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio à educação e ao desenvolvimento tecnológico do rio grande do norte - funcern/rn com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 41/2024-sipac" - extensão - curso de capacitação intitulado "libras para a comunidade - 10 anos"..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 17/12/2024 a 17/02/2026. Valor Total: R\$ 361.428,57. Data de Assinatura: 16/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.001096/2024-06.
 Pregão Nº 90004/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 05.202.938/0001-08 - HC COMUNICACAO DE DADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação do serviço técnicos continuados (cabemento estruturado, rede wireless, manutenção de nobreaks, audiovisual, videomonitoramento, rede elétrica de baixa tensão), nas condições estabelecidas no termo de referência.Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. Valor Total: R\$ 10.177.155,00. Data de Assinatura: 17/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154215

Número do Contrato: 71/2023.
 Nº Processo: 23125.032475/2023-19.
 Dispensa. Nº 60/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 20% do valor do contrato nº 71/2023, cujo objeto é a gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa científica aplicada intitulado "estudo de alunos egressos de cursos de graduação e pós graduação: identificação de opiniões e expectativas acerca da formação recebida". Vigência: 16/12/2024 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 943.483,20. Data de Assinatura: 16/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 16/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154215

Número do Contrato: 69/2023.
 Nº Processo: 23125.032124/2023-48.
 Dispensa. Nº 59/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.
 Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 16,68% do valor do contrato nº 69/2023, a prorrogação de seus prazos de vigência e execução, bem como a alteração de suas cláusulas quarta e quinta, conforme memorando eletrônico nº 53/2024 - profid. Vigência: 17/12/2024 a 04/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 555.420,33. Data de Assinatura: 17/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 17/12/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.036009/2024-42.
 Dispensa Nº 408/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENV DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto "programa nacional de formação de professores da educação básica" parfor - equidade..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/12/2024 a 26/11/2029. Valor Total: R\$ 6.480.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 185/2024.
 Nº Processo: 23115.021088/2024-97.
 Dispensa. Nº 381/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
 Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho e redução do valor contratual.. Vigência: 20/12/2024 a 07/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.706,00. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPASNET 4.0 - 20/12/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPs Nº 1290693/2024 PROCESSO Nº 23115.039591/2024-07. Rescisão do Contrato nº 283/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebraram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e GLEICIANE BRANDAO CARVALHO, CPF ***. 164.713 -**, a contar de 16/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

EDITAL Nº 453, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução no. 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aberto por meio do Edital nº 240/2024-PROGEP, homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Colégio Universitário - COLUN

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Filosofia (Estudos e Pesquisas)	Fabiola Da Silva Caldas - 1º Lugar Deysielle Costa Das Chagas - 2º Lugar Lucas Viana Silva - 3º Lugar José Roberto Carvalho Da Silva - 4º Lugar Leandro Rodrigues De Oliveira - 5º Lugar

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 23108.083876/2024-66. Espécie: Contrato Nº 214/FUFMT/2024. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Pesquisa denominado, "Tornar Comum - Programa Institucional de Comunicação Pública da Ciência da Universidade Federal de Mato Grosso", com a finalidade fomentar a transparência e o engajamento públicos com a pesquisa e a inovação produzidas por pesquisadores e pesquisadoras da instituição, nos diferentes campi, em diálogo com a sociedade, conforme Processo Administrativo de nº 23108.083876/2024-66/FUFMT - 20240021109/UNISELVA. O Projeto será executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e está cadastrado na Fundação Uniselva sob o nº 3.055.060. Assinatura: 18/12/2024. Vigência: vinte e quatro [24] meses. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da UFMT e José Jaconias da Silva, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/FUFMT/2024

Processo: 23108.084335/2024-55. Espécie: Celebração do contrato Nº 218/FUFMT/2024. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Uniselva. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Pesquisa denominado, "Estudantes da UFMT: Ações para a redução da evasão escolar na UFMT", com a finalidade de realizar um diagnóstico das causas da evasão universitária, incluindo fatores acadêmicos, socioeconômicos e psicossociais investigando as principais motivações que contribuem para o abandono escolar, conforme

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 23108.086668/2024-19. Espécie: Contrato Nº 219/FUFMT/2024. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto de Pesquisa denominado, "Estudantes da UFMT: Ações para a redução da evasão escolar na UFMT", com a finalidade de realizar um diagnóstico das causas da evasão universitária, incluindo fatores acadêmicos, socioeconômicos e psicossociais investigando as principais motivações que contribuem para o abandono escolar, conforme

